

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, assinado e actualizado, donde constem nomeadamente as funções que tem exercido e respectivos períodos de duração, bem como a formação profissional que possui;

b) Certidão passada pelo serviço onde o candidato desempenha funções comprovativas dos requisitos exigidos para o concurso, da qual conste inequivocamente a natureza do vínculo, a categoria que detém, o escalão e o índice, o tempo de serviço na categoria e respectiva classificação de serviço, bem como o tempo de serviço na carreira e função pública.

10 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo ficam dispensados da apresentação da certidão exigida na alínea b) do n.º 9 e da comprovação da formação profissional, devendo contudo, mencioná-la no *curriculum vitae*.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Selecção de candidatos:

A selecção dos candidatos ao concurso será feita através da aplicação dos seguintes métodos de selecção:

Prova prática de conhecimentos e avaliação curricular.

13 — Critérios de classificação:

a) A avaliação curricular (AC) será pontuada de 0 a 20 valores e destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício da função, sendo efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$2PC+AC/3$$

b) As regras a observar na valorização dos diversos factores de avaliação curricular são as seguintes: Classificação de serviço (CS) — na determinação deste factor será considerada a média das classificações obtidas nos anos relevantes para efeito de admissão a concurso; b) Habilitações académicas de base (HL), sendo ponderado o nível académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; c) Experiência profissional (EP) — na experiência profissional será ponderada o desempenho efectivo de funções; d) Formação profissional complementar (FPC) — na formação profissional serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso.

14 — A relação dos candidatos admitidos ao concurso, bem como a lista de classificação final dos concorrentes, serão afixadas, para consulta no Edifício dos Paços do Concelho ou enviadas para publicação no *Diário da República*, IIª Série, de acordo com as situações previstas nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

15 — Composição do júri do concurso:

Presidente: António Joaquim da Silva Danado, Vereador.

1.º vogal efectivo: Vítor Manuel Boieiro Cotovio, Chefe da D.º.ª.S.

2.º vogal efectivo: Joaquim Vicente Martins Mestrinho, Operário Principal / Asfaldador.

1.º vogal suplente: Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Vereadora

2.º vogal suplente: António José Correia Morão, Operário principal / Pedreiro.

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá*.

2611068939

## CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

### Aviso n.º 24098/2007

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que, por meu despacho datado do dia 23 de Novembro de 2007, foi nomeado definitivamente nos termos do n.º 8 do artigo 6.º Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, no exercício das competências que me foram delegadas por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado do dia

14 de Novembro de 2005, na categoria de Serralheiro Civil Principal, 1.º escalão, índice 204, o funcionário desta Câmara Municipal, senhor Mamede António Garcia Marques, oportunamente aprovado no concurso interno de acesso geral para preenchimento do lugar da categoria acima referida, do quadro privativo do pessoal destes Serviços, aberto por meu despacho, datado do dia 09 de Julho de 2007 e publicado no *Diário da República*, n.º 181, II.ª série do dia 19 de Setembro de 2007.

Em conformidade com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, o interessado tem um prazo de 20 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para aceitação da nomeação. (Isento de Visto do Tribunal de Contas nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26/8).

23 de Novembro de 2007. — Por delegação de competência do Presidente da Câmara, o Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Rafael Rodrigues*.

2611068831

### Aviso n.º 24099/2007

Para os devidos efeitos, torno público que, por meu despacho datado do dia 20 de Novembro de 2007, proferido no exercício das competências que me foram delegadas por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, datado do dia 14 de Novembro de 2005, conjugada com o disposto nos n.os 1 e 5 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, autorizei a transferência do Cantoneiro de Limpeza, 6.º escalão, índice 228, Manuel Sebastião Sousa Gonçalves, do quadro privativo do pessoal da Câmara Municipal de Setúbal, para a categoria de Cantoneiro de Limpeza, 6.º escalão, índice 228, lugar vago do quadro privativo do pessoal destes Serviços.

Foi consultada a Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, para os efeitos previstos no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, que por seu ofício com a referência 6249 de 26 de Julho de 2007, informou da não existência de pessoal com a categoria de Cantoneiro de Limpeza, em situação de mobilidade especial.

Em conformidade com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, o interessado tem um prazo de 20 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para aceitação da nomeação. (Isento de Visto do Tribunal de Contas nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26/8).

27 de Novembro de 2007. — Por delegação de competência do Presidente da Câmara Municipal, o Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Rafael Rodrigues*.

2611069370

### Aviso n.º 24100/2007

Faz-se público que, foi contratado em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, para frequência de estágio na carreira de Técnico Superior Historiador, José Gonçalo Garradas Valente.

O regime de estágio obedecerá ao previsto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

O contrato, que está isento de visto do Tribunal de Contas, produz efeitos a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*.

27 de Novembro de 2007. — O Chefe de Divisão de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, por delegação de assinatura do Presidente da Câmara, *Joaquim Cadeirinhas*.

2611068971

## CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA

### Aviso n.º 24101/2007

Dr. João Luís Teixeira Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Murça:

Torna público que por seus despachos ao abrigo das competências conferidas pela alínea a), do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram celebrados os seguintes contratos:

Contratos de tarefa:

João Alexandre Sol Teixeira — prestação de serviços na área administrativa, com início em 16 de Outubro de 2007 a 31 de Dezembro de 2007.